




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 180/95, de 13 de setembro de 1995.**

*Certifico que a(o) presente lei  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 13/09/95  
Retirado em: 03/10/95*  


AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
FIRMAR CONVÊNIO COM O MEC,  
ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
- FNDE - VISANDO ADESÃO AO PROGRAMA  
DE FINANCIAMENTO DO ENSINO FUNDA-  
MENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:


**ART.1º** - FICA o Executivo Municipal autorizado  
a firmar CONVÊNIO com o Ministério da Educação e do Desporto  
-MEC- através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-  
FNDE- visando a adesão do Município ao Programa de **FINANCIAMENTO  
DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nas escolas sediadas no Município.

**ART.2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão  
atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ART.3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
EM 13 de SETEMBRO de 1995.

*Registre-se e Publique-se*

  
**Luis Carlos Machado**  
Sec. da Administração

  
**ERNANI SCHROEDER**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrado sob n.º 180 do lv. 001 fls. v. 195 à 196*

*Mormaço, 13 de setembro de 1995*

*José W. da Cruz*